



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.478, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

**FIXA OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA
O ANO DE 2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os feriados municipais para o ano de 2013 são:

- 1 – 29.03.13 – Paixão de Jesus Cristo;
- 2 – 30.05.13 – Corpus Christi;
- 3 – 07.06.13 – Consagração ao Coração de Jesus Cristo;
- 4 – 08.12.13 – Festa da Padroeira Imaculada Conceição.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.


JOHSE MILTON DE CARVALHO ROCHA

Prefeito Municipal